



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

REITORIA

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-Fortaleza-Ceará-Brasil
Fone: 0xx85 3101.9601 – 0xx85 3101.9602 – Fax 0xx85 3101.9603 – E-mail: www.uece.br

EDITAL Nº 13/2007, de 25 de maio de 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Professor JADER ONOFRE DE MORAIS, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução n.º 2999/2007, de 21 de maio de 2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, torna público que, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, serão recebidos os pedidos de MUDANÇA DE CURSO – MC e de ingresso na Universidade mediante TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA – TFI, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA – TFE e INGRESSO DE GRADUADO – IG, de nível superior, para o período letivo 2007.2, nos Cursos de Graduação, relacionados por Unidade de Ensino, curso, código, turno e respectivas vagas oferecidas em cada modalidade, nos quadros que se seguem:

FORTALEZA

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO DE GRADUADO								
CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDI GO	TURNO	VAGAS				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Diurno/manhã	2	3	3	2	10
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Diurno/Tarde	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	019-1-2	Diurno/Tarde	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	019-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Diurno/Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
CCS	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	2	2	1	07
	Nutrição/Bacharelado	011-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Biológicas/Lic. Plena	018-1-3	Noturno	2	2	1	1	06
	Educação Física	023-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
CH	Música/Bacharelado em Composição*	010-5-1	Diurno	1	1	1	1	4
	Música/Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras/Português-Literatura-Lic. Pl.	026-1-1	Diurno/manhã	4	4	4	3	15
	Letras-Francês/Licenciatura Plena	026-3-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Letras-Espanhol/Licenciatura Plena	026-4-3	Noturno	3	4	3	2	12
	Letras-Inglês/Licenciatura Plena	026-2-3	Noturno	3	4	3	2	12
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Diurno/manhã	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noturno	2	2	2	1	07
	Filosofia/Licenciatura Plena	004-2-1	Diurno/manhã	4	6	6	4	20
Filosofia/Licenciatura Plena	004-2-3	Noturno	4	6	6	4	20	
CESA	Administração/Bacharelado	001-1-1	Diurno/manhã	4	6	6	4	20
	Ciências Contábeis	016-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Diurno/manhã	2	2	1	1	06
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Diurno/manhã	2	3	3	2	10
T O T A L								351

*** MATRÍCULA PARA O CURSO DE MÚSICA SOMENTE PARA O PERÍODO 2008.1.**

UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO DE GRADUADO								
CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDIGO	TURNO	VAGAS				TOTAL
				MC	TFI	TFE	IG	
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena	201-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	5	7	7	5	24
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	5	7	7	5	24
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	227-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Letras/Português/Inglês	203-2-2	Tarde	2	3	2	2	8
	Letras/Português/Literatura	203-1-1	Manhã	1	2	2	1	6
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	230-1-2	Tarde	6	9	8	5	28
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	3	5	5	3	16
	Química/Licenciatura Plena	236-1-1	Diurno	2	3	2	1	08
	Química/Licenciatura Plena	236-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
	Pedagogia/Magistério	204-1-1	Diurno	2	4	4	2	12
	Pedagogia/Magistério	204-1-3	Noturno	2	4	4	2	12
Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noturno	1	2	2	1	06	
FECLI (Iguatu)	Letras Português/Literatura-Lic. Plena	209-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Letras Português/Inglês - Lic. Plena	209-2-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	226-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Magistério	208-2-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
FECLASC (Quixadá)	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-1	Diurno	1	2	2	1	06
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noturno	1	2	2	1	06
	Química/Licenciatura Plena	232-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Diurno	4	5	4	3	16
	Pedagogia/Magistério	213-1-1	Diurno	1	2	2	1	06
	História/Licenciatura Plena	210-1-1	Diurno	2	3	2	1	08
	História/Licenciatura Plena	210-1-3	Noturno	2	3	2	1	08
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	212-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
Letras Português/Licenciatura Plena	212-1-1	Diurno	2	3	3	2	10	
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	3	5	5	3	16
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noturno	3	5	5	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noturno	3	5	5	3	16
T O T A L								466

1. O EXAME DE SELEÇÃO

- 1.1. A Mudança de Curso, a Transferência Facultativa Interna, a Transferência Facultativa Externa e o Ingresso de Graduado, para os cursos de graduação da UECE serão feitos mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução nº 2999/2007-CEPE/UECE, de 21 de maio de 2007, pelo presente Edital e pelas Instruções baixadas pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.
- 1.2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional para elaboração, aplicação e correção das provas e a emissão do resultado do processo seletivo.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:
 - 1º MUDANÇA DE CURSO – MC;
 - 2º TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA – TFI, dos alunos da UECE, de transferência das Unidades de Ensino do Interior, entre si e para os cursos da Capital e vice-versa;
 - 3º TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - 4º INGRESSO DE GRADUADO – IG.

- 2.2. As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo seletivo de **MUDANÇA DE CURSO**, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA**, as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA**, e as vagas ainda restantes serão destinadas ao **INGRESSO DE GRADUADO** e, se, após serem processados e concluídos os pedidos de **INGRESSO DE GRADUADO**, ainda restarem vagas, estas serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis obedecendo-se a mesma ordem de prioridade de processamento estabelecida no § 1º, art. 2º da Resolução nº 2999-CEPE de 21 de maio de 2007, até **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA**.
- 2.3. As vagas ofertadas para o Curso de Música – Licenciatura Plena, turno diurno/manhã, serão para o período letivo de 2008.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os requerimentos de inscrição para o Exame de Seleção, preenchidos no formulário padronizado, serão recebidos nos dias indicados no caput deste Edital, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 16 horas, na Comissão Executiva do Vestibular – CEV, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, nesta Capital, para os cursos oferecidos em Fortaleza e nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no Interior do Estado, para os respectivos cursos.
- 3.2. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas, previsto neste Edital, para os respectivos cursos.
- 3.3. A taxa de inscrição para cada modalidade do Processo Seletivo está indicada no quadro abaixo:

MUDANÇA DE CURSO	TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA	TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA	INGRESSO DE GRADUADO
R\$ 10,00	R\$ 50,00	70,00	R\$ 80,00

- 3.4. Antes de pagar a taxa de inscrição o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo, para a sua modalidade de opção, estabelecidas na Resolução nº 2999/2007, de 21 de maio de 2007 – CEPE.
- 3.5. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil – BB, mediante depósito para FUNECE, na conta n.º 1.704.232-1, da Agência 008-6, do referido Banco.
A Agência do BB, no Campus do Itaperi, funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas.
- 3.6. Não será aceito o pedido de inscrição com o pagamento da taxa de inscrição respectiva, mediante depósito em envelope, no caixa rápido.
- 3.7. Em hipótese alguma será restituído o pagamento da taxa referente a qualquer das modalidades de ingresso.
- 3.8. Poderão inscrever-se para:
- MUDANÇA DE CURSO, alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, ministrados integralmente na modalidade presencial, exclusivamente com ingresso mediante vestibular ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo centro ou faculdade;
 - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em cursos de graduação plena ministrados integralmente na modalidade presencial que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos;
 - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA, alunos de cursos reconhecidos de Graduação de duração plena, bacharelado ou licenciatura de outras IES idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração, conteúdo e modalidade educacional, desde que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos;
 - INGRESSO DE GRADUADO, os portadores de diploma de graduação em cursos de nível superior, bacharelado ou licenciatura plena, reconhecidos.
- 3.8.1. Será concedida a MUDANÇA DE CURSO, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem.

- 3.8.2. A MUDANÇA DE CURSO ficará restrita entre os cursos de duração plena de um mesmo Centro ou Faculdade, ministrados integralmente na modalidade presencial, observando-se, ainda:
1. será dispensada a restrição prevista no caput deste parágrafo, para o trânsito entre:
 - a) a Faculdade de Veterinária- FAVET e o Centro de Ciências da Saúde- CCS;
 - b) o Centro de Ciências e Tecnologia - CCT e o Centro de Ciências da Saúde- CCS, exclusivamente entre os cursos de Licenciaturas Plenas em Matemática, Física, Química, do CCT e de Ciências Biológicas do CCS;
 - c) o Centro de Educação e o Centro de Humanidades;
 - d) os Cursos das Unidades da UECE, com sede no Interior.
 2. que o candidato não tenha, ainda, ultrapassado o tempo máximo estabelecido pelo CNE para a graduação.
 3. que o candidato não tenha assinado termo de compromisso com a UECE, para concluir, irrevogavelmente, o curso em que está matriculado.
- 3.8.3. Serão negados os pedidos de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA e EXTERNA para a UECE de alunos:
1. oriundos de cursos:
 - a) apenas autorizados que ainda não obtiveram o reconhecimento;
 - b) que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino, em pelo menos 50% de sua composição;
 - c) de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);
 - d) de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;
 - e) Seqüenciais Superiores;
 - f) de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres;
 - g) Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);
 - h) Tecnológicos;
 - i) de graduação na modalidade de Educação a Distância – EAD.
 2. cujo tempo de estudos vinculados à sua graduação tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo CNE, para obtenção do diploma.
- 3.8.4. Aos graduados em cursos de curta duração, somente será permitido o ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena, da UECE, nas seguintes correspondências:
- a) de Ciências, para os Cursos de Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;
 - b) de Estudos Sociais, para as Licenciaturas Plenas em Geografia, História ou Filosofia;
 - c) de Letras, para a Licenciatura Plena respectiva;
 - d) de Pedagogia, para a Licenciatura Plena respectiva.
- 3.8.5. Os graduados de nível superior, candidatos ao ingresso no Curso de Música, aprovados e classificados na seleção estabelecida na Resolução Nº 2999-CEPE, de 21 de maio de 2007, serão encaminhados à Coordenação do Curso para realização da Prova de Habilitação Específica e somente terão a matrícula autorizada com o pronunciamento favorável dessa Coordenação.
- 3.8.6. Serão negados os pedidos de INGRESSO DE GRADUADO para a UECE dos formados em:
- a) cursos seqüenciais;
 - b) cursos de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres;
 - c) cursos que não sejam bacharelado ou licenciatura plena.
- 3.9. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o requerimento de inscrição preenchido sem emendas e/ou rasuras, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, ainda, o seguinte:
- a) para MUDANÇA DE CURSO e TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA:
 - histórico escolar atualizado em forma original, assinado e expedido em 2006.2, pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;
 - comprovação de que está matriculado em 2007.1, mediante declaração do DEG, ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar.
 - cópia da identidade.
 - um retrato ¾ atual.

b) para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA:

- histórico escolar atualizado, assinado e expedido em 2007.1, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- comprovação de que está regularmente matriculado em 2007.1, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- documento comprobatório do reconhecimento do curso de origem do candidato com validade se concedido por prazo limitado;
- cópia da identidade.
- um retrato $\frac{3}{4}$ atual.

c) para INGRESSO DE GRADUADO:

- cópia autenticada do Diploma de curso superior de graduação, bacharelado ou licenciatura plena, reconhecidos, ou apresentação do documento original para autenticação da cópia pelo funcionário da UECE;
- o candidato que colou grau há até seis meses no máximo e que ainda não recebeu o diploma, poderá apresentar declaração do Setor de Registro de Diplomas da IES, onde colou grau, de que o diploma tem condições regulares de ser expedido;
- cópia da identidade.
- um retrato $\frac{3}{4}$.

3.10. não serão aceitos para inscrição documentos em forma de fax ou o histórico escolar expedido pela Internet.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Exame de Seleção constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, de acordo com os programas constantes do Edital, valendo cada questão 4 (quatro) pontos.
- 4.2. Serão aplicadas Provas de Conhecimentos Gerais específicas:
- a) para candidatos a uma vaga nos cursos de graduação da área de Ciências, oferecidos pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior;
- b) para os candidatos a uma vaga nos cursos de graduação da área de Humanidades, oferecidos pelo Centro de Humanidades – CH, Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, Centro de Educação - CED e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior;
- 4.3. A Prova de Conhecimentos Gerais da área de Ciências constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões.
- 4.4. A prova de Conhecimentos Gerais da área de Humanidades constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30 (trinta) questões.
- 4.5. A Prova de Conhecimentos Gerais, estabelecida no artigo 12 da Resolução 2999/2007-CEPE/UECE, de 21 de maio de 2007, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (A, B, C e D), valerá 200 (duzentos) pontos e será elaborada com base nos seguintes programas:

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; acentuação gráfica; ortografia; homófonos e parônimos; pontuação; crase; regência; concordância; colocação; morfologia; sintaxe.

Matemática

Raciocínio lógico-matemático; operações fundamentais no conjunto dos reais; regra de três simples, porcentagem, juros simples; divisibilidade; perímetro e área de figuras planas; sistema métrico decimal; equações de 1.º e 2.º graus; situações-problema.

Ciências

Os fenômenos físicos explicados conforme as leis de Newton; o princípio de Arquimedes; as leis da conservação de energia e quantidade de movimento; os princípios da eletricidade; a química na abordagem do cotidiano, enfatizando as propriedades gerais da matéria; classificação periódica dos elementos; ligações e reações químicas; principais diferenças entre ácidos, bases, sais e óxidos; a teoria celular; os vírus, os organismos unicelulares e pluricelulares; as leis de Mendel; a teoria Evolucionista; o nível de organização ecossistêmico; o corpo humano e os principais cuidados quanto à saúde.

História e Geografia

A revolução de 1930; o Brasil na Segunda Guerra Mundial; as constituições de 1967 e 1988; o Brasil atual - aspectos gerais e tendências da civilização brasileira; política oligárquica e coronelismo no Ceará; movimentos político-religiosos no Ceará; a industrialização e a história recente do Ceará.

Características gerais da terra; movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; características gerais das paisagens naturais: áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares; características gerais do Brasil; as grandes Regiões; o momento econômico atual; características físicas gerais do Nordeste brasileiro; as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte; bases da economia do Nordeste; a seca e o êxodo rural.

4.6. A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas provas do Exame de Seleção.

4.7. O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação no somatório das disciplinas: Matemática e Ciências para a área de ciências;
- c) maior pontuação no somatório das disciplinas: História e Geografia para a área de humanidades;
- d) maior idade.

5. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO
19 a 29 de junho de 2007 -exceto o sábado (23), e o domingo (24)-	PERÍODO DE INSCRIÇÃO LOCAIS: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR, no Campus do Itaperi - Fortaleza. Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no interior. HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 16 horas.
27/07/2007	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CUJOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO FORAM DEFERIDOS OU INDEFERIDOS, ÀS 18 HORAS LOCAIS: Quadros de Avisos da Pró-Reitoria de Graduação e da Comissão Executiva do Vestibular, Campus do Itaperi, em Fortaleza, e nas Unidades de Ensino da UECE, no interior. PRAZO PARA RECURSO: até o primeiro dia útil após a divulgação
30/07/2007	DIA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO LOCAL: Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza. HORÁRIO: das 8 às 11h30min e das 14 às 17 horas
23 e 24/08/2007	ENTREGA DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS LOCAIS: Sede da Comissão Executiva do Vestibular, no Campus do Itaperi, em Fortaleza. Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no interior . Disponibilizados também na Internet Site www.uece.br – concursos em andamento (CEV/UECE) a partir do dia 20/08/2007 HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas.
26/08/2007	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO EM LOCAIS INDICADOS NO CARTÃO DE INFORMAÇÃO HORÁRIO: INÍCIO: 8 HORAS TÉRMINO: 11 HORAS DIVULGAÇÃO DO GABARITO: a partir das 13 horas, nos quadros de avisos da PROGRAD e CEV, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, e Unidades de Ensino da UECE, no interior.
27/08/2007	DIA PARA RECORRER CONTRA ERROS DO GABARITO E/OU FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO EXAME DE SELEÇÃO LOCAL: Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza. HORÁRIO: das 8h às 11h30min e das 14h às 17 horas.
14/09/2007	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO - INTERNET LOCAIS: Pró-Reitoria de Graduação, Comissão Executiva do Vestibular, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, e Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no interior. HORÁRIO: 18 horas.
<u>ATENÇÃO</u> O CALENDÁRIO DE MATRÍCULA SERÁ DIVULGADO NO DIA 14/09/2007, POR OCASIÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 6.2. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação da carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.
 - 6.2.1. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), a carteira de estudante e boletim de ocorrência policial.
- 6.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado no seu cartão de informação.
 - 6.3.1. No local de prova indicado no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em sala e carteira livremente indicadas pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.
- 6.4. Os cartões de informação serão entregues em Fortaleza, na sede da CEV, e nas Unidades de Ensino da UECE, no interior, de acordo com o cronograma de eventos do Processo Seletivo.
- 6.5. O recurso contra a formulação de questão ou contra o gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais somente será aceito se impetrado no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Gabarito Oficial desta prova.
- 6.6. Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
- 6.7. A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo.
- 6.8. Os casos omissos relativos a elaboração, aplicação, correção de provas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2007.

Prof. Jader Onofre de Moraes

REITOR